



Portaria Inmetro/Dimel nº 0081, de 24 de fevereiro de 2011.  
(8º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1197)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.048816/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, que aprova, em caráter provisório, para venda direta ao público, o modelo PRIX IV de instrumento de pesagem não automática, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 005/1999, que autoriza, opcionalmente, a inclusão de um mostrador traseiro em formato de coluna correspondente ao lado do consumidor, bem como a utilização de um sistema de comunicação de dados por rádio frequência e retifica a referida Portaria, no que se refere ao item 1, subitem 1.5 e item 4, subitem 4.2, alíneas "g", "h" e "i";

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 073/1999, que autoriza a inclusão dos modelos PRIX IV/I e PRIX IV/II, na Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997, de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, marca TOLEDO, e que altera a duração de validade da aprovação do modelo constante da referida portaria, de dois para dez anos;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 141/2002, que autoriza a inclusão opcional de uma porta serial "ETHERNET" (TCPIP);

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 029/2007, que autoriza, em caráter opcional, a inclusão de mostrador do tipo cristal líquido (LCD);

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 189/2007, que altera para 19 de setembro de 2017 o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 109/1997;





Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 008/2009, que autoriza, em caráter opcional, novo posicionamento da saída da etiqueta do registro da impressão do resultado da pesagem; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 176/2010, que autoriza a utilização de um novo gabinete, em caráter opcional, nos modelos PRIX IV, resolve:

Art. 1º - Alterar o plano de selagem da família de modelos PRIX IV, de instrumento de pesagem não automático, a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nº 109/1997 e nº 073/1999.

Art. 2º - Autorizar a utilização de um novo formato do dispositivo receptor de carga da família de modelos PRIX IV, de instrumento de pesagem não automático, a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nº 109/1997 e nº 073/1999.

Art. 3º - Alterar as dimensões do dispositivo receptor de carga da família de modelos PRIX IV, de instrumento de pesagem não automático, a que se referem as Portarias Inmetro/Dimel nº 109/1997 e nº 073/1999, para 325 mm a 430 mm x 215 mm a 270 mm.

Art. 4º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva, plano de selagem e portas de comunicação dos modelos PRIX I, PRIX IV / I e PRIX IV/II.

Art. 5º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelos e portarias a ela vinculada.

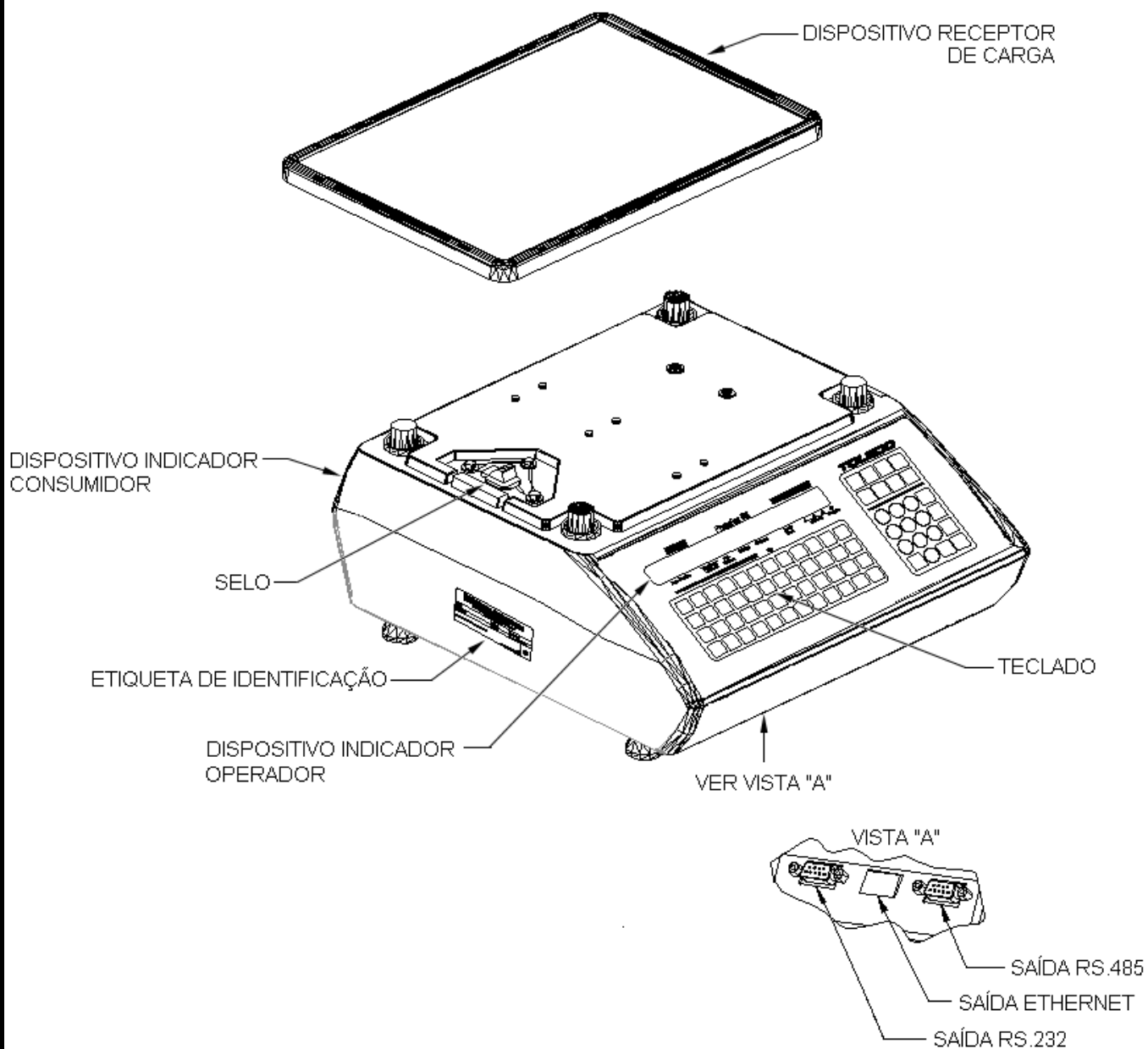
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas  
LSF/Isf  
P 048816-10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9138 - Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: [dimas@inmetro.gov.br](mailto:dimas@inmetro.gov.br)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0081, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA, PLANO DE SELAGEM E PORTAS DE COMUNICAÇÃO DOS MODELOS PRIX IV, PRIX IV / I e PRIX IV/II.

ESCALA:

ANEXO: 1